PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01773/68

Autor: AGNELO ALVES
Data: 06/09/1968
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o "Centro Social Padre João Perestrello".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, o "**Centro Social Padre João Pererstrello**", com sede e foro juridico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camarão em Natal, 05 de setembro de 1968.

AGNELO ALVES - PREFEITO

Públicado no D.O de: 06/09/1968.